



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA N° 16/2022**

Estabelece o Plano de Gestão da Corregedoria Regional Eleitoral do Paraná para o período de 02/02/2022 a 31/01/2024.

**O Des. Fernando Wolff Bodziak, Corregedor Regional Eleitoral do Paraná, no uso da atribuição que lhe confere o art. 26 do Regimento Interno do TRE-PR,**

**CONSIDERANDO** os objetivos estratégicos do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná delineados na Resolução TRE/PR nº 864/2020, aprovou a revisão do Planejamento Estratégico para o período 2021-2026 no âmbito da Justiça Eleitoral do Paraná e deu outras providências;

**CONSIDERANDO** as ações previstas nas Metas do Poder Judiciário e Diretrizes Estratégicas da Corregedoria Nacional de Justiça, e o contido na Agenda 2030, da ONU, em especial o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16, que diz “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”;

**CONSIDERANDO** a necessidade de instituir diretrizes para nortear as ações da gestão,

**R E S O L V E**

**Art. 1º** Divulgar o Plano da Gestão desta Corregedoria, no período de 02/02/2022 a 31/01/2024, na forma do Anexo.

**Art. 2º** As Coordenadorias da Corregedoria promoverão, no âmbito de suas atribuições, o acompanhamento da execução das ações, cabendo ao Gabinete da Corregedoria a compilação das



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

**PORTARIA Nº 16/2022**

**2**

informações e sua apresentação à Secretaria da Corregedoria, bimestralmente, para submissão do relatório ao Corregedor.

**Art. 3º** O rol de ações previsto no Plano de Gestão poderá ser ampliado ou revisado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

**Des. FERNANDO WOLFF BODZIAK**  
**Corregedor Regional Eleitoral**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 16/2022

3

**ANEXO**

**PLANO DE GESTÃO**

**PERÍODO: 02/02/2022 a 31/01/2024**

**APRESENTAÇÃO**

O Plano de Gestão tem por objetivo documentar o perfil da gestão, conferindo-lhe identidade e nortear o gerenciamento de ações, práticas e processos, alinhando-os ao Planejamento Estratégico do TRE/PR, na sua missão (“Garantir a legitimidade do processo eleitoral e a efetiva prestação jurisdicional, a fim de fortalecer a democracia”), visão (“Ser reconhecida pela excelência quanto à segurança e transparência do processo eleitoral”) e valores institucionais (“Integridade, Confiabilidade, Sustentabilidade, Inovação, Transparência, Valorização das pessoas, Economicidade e Acessibilidade”), bem como às diretrizes estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça, especialmente pela Corregedoria Nacional, assim como pela Corregedoria-Geral Eleitoral.

Neste Plano de Gestão, a ser executado de 02 de fevereiro de 2022 a 31 de janeiro de 2024, busca-se contemplar os 10 (dez) objetivos constantes do Planejamento Estratégico 2021-2026 do TRE/PR, revisado pela Resolução TRE-PR nº 874/2021 e Portaria TRE-PR nº 311/2021, contendo os seguintes indicadores de acompanhamento e monitoramento pela CRE:

**Indicador nº 10 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 1 do PJ em 1º Grau;**

**Indicador nº 12 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 2 do PJ em 1º Grau;**

**Indicador nº 14 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 4 do PJ em 1º Grau;**

**Indicador nº 16 - Índice de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas pela Corregedoria (presencial ou à distância);**

**Indicador nº 25 - Índice de julgamento dos procedimentos de natureza disciplinar.**

Da mesma forma, estabeleceram-se balizas de acordo com as metas e diretrizes estratégicas fixadas pelo Conselho Nacional de Justiça para o ano de 2022, em especial, pela **Corregedoria Nacional**, tanto em relação ao contido na Agenda 2030, da ONU, em especial o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) nº 16, que diz “Promover sociedades pacíficas e inclusivas para o desenvolvimento sustentável, proporcionar o acesso à justiça para todos e construir instituições eficazes, responsáveis e inclusivas em todos os níveis”:

**Meta 1 – Baixar quantidade maior de procedimentos disciplinares do que os distribuídos no ano corrente.**



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 16/2022

4

**Meta 2 – Decidir 100% dos procedimentos disciplinares em curso nas Corregedorias, que tenham sido distribuídos até 31/8/2021.**

**Meta 3 – Decidir 80% dos procedimentos disciplinares no prazo de 140 (cento e quarenta) dias a partir da distribuição.**

**Diretriz Estratégica 1 – Consolidar programa de acompanhamento e de aperfeiçoamento das unidades jurisdicionais com maior dificuldade no cumprimento dos prazos dos atos judiciais.**

Nesse contexto é que serão desenvolvidas as ações e os projetos em estudo ou implementados pelas unidades administrativas da Corregedoria, devendo se adequar ao preconizado nos planos estratégicos organizacionais e estabelecidos pelos órgãos de controle.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 16/2022

5

#### **Ação 1: Disponibilizar Manuais, Fluxogramas e atualizar as plataformas existentes**

**Meta:** Elaborar e disponibilizar manuais e fluxogramas dos processos de trabalho, atualizados de acordo com o Código de Normas (Provimento nº 2/2021-CRE/PR).

**Produto:** Manuais e Fluxogramas disponibilizados.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Janeiro/2024

**Forma de Mensuração:** Wiki CRE, entre outras plataformas digitais a serem estudadas.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CRECAD, CREFIR, CREGAB

#### **Ação 2: Expedir informativos de fácil assimilação às zonas eleitorais**

**Meta:** Encaminhar orientações às zonas eleitorais, por meio de informativos de fácil compreensão, “DE OLHO”, com frequência quinzenal, e “JÁ VIU”, mensalmente.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Janeiro/2024

**Forma de Mensuração:** Intranet e e-mail.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CRECAD, CREFIR, CREGAB

#### **Ação 3: Conversa com a Corregedoria**

**Metas:** Promover a orientação de magistrados e servidores por meio de reuniões de caráter expositivo e dialógico, realizadas por videoconferência com as zonas eleitorais, buscando o esclarecimento de temas de natureza complexa ou que ensejam dúvidas; integrar zonas e Corregedoria no atendimento das necessidades da sociedade; minimizar a ocorrência de inconformidades nos procedimentos de competência das zonas eleitorais.

**Produto:** reuniões realizadas, conforme cronograma definido.

**Prazo Final:** Janeiro/2024

**Forma de Mensuração:** Plataforma Zoom e Google Meet.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 16/2022

6

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAD, CRECAJ, CREFIR

#### Ação 4: Participar da capacitação de novos servidores de zonas eleitorais

**Meta:** Participar da capacitação de servidores que ingressam na Justiça Eleitoral, lotados nas zonas eleitorais, sobre as atividades da Corregedoria Regional, as desenvolvidas no primeiro grau de jurisdição: processuais e relacionadas ao cadastro eleitoral.

**Prazo Final:** A depender da posse de servidores novos.

**Forma de Mensuração:** SEC GP - EJE

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAD, CRECAJ, CREFIR, SEC GP, EJE

#### Ação 5: Participar da capacitação dos novos Magistrados na carreira

**Meta:** Participar da capacitação dos magistrados que ingressam na carreira sobre as atividades da Corregedoria Regional, as desenvolvidas no primeiro grau de jurisdição: processuais e relacionadas ao cadastro eleitoral.

**Prazo Final:** A depender da posse de juízes novos perante o TJ/PR.

**Forma de Mensuração:** EJE - ENFAM

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAD, CRECAJ, CREFIR, EJE

#### Ação 6: Capacitar/Atualizar servidores de zonas eleitorais na utilização do sistema PJE - Processo Judicial Eletrônico

**Meta:** Promover capacitação e atualização dos servidores de zonas sobre a correta utilização do Processo Judicial Eletrônico – PJE.

**Produto:** Padronizar práticas quanto à utilização do PJE pelas zonas eleitorais, notadamente nos equívocos de maior incidência apurados em inspeções.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Abril/2023

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ**  
**CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL**

PORTARIA Nº 16/2022

7

**Ação 7: Realizar Inspeções e Correções**

**Meta:** Realizar inspeções e correções, **presenciais ou virtuais**, conforme cronograma definido em portaria, atendendo ao quantitativo de zonas eleitorais fixado no Planejamento Estratégico do TRE/PR e em Provimento da Corregedoria-Geral Eleitoral, considerando as zonas que há mais tempo tenham sido fiscalizadas e aquelas com dificuldade no cumprimento dos prazos judiciais.

**Produto:** Inspeções e Correções realizadas.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Janeiro/2024

**Forma de Mensuração:** Portarias, Sistema SInCo e processos PJECor

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREFIR, CRECAJ, CRECAD, CREGAB

**Ação 8: Implantar e/ou aprimorar painéis de BI (*Business Intelligence*):**

**[8.1.] Autogerenciamento da zona eleitoral**

**Meta:** Aperfeiçoamento do painel ‘Sistemas-Pendências’, por meio do qual é possível a coleta e organização de informações contidas nos variados sistemas eletrônicos de utilização no 1º Grau, como instrumento de autogestão da zona eleitoral, para agilizar a resolução de demandas e minimizar a incidência de inconformidades.

**[8.2] Atividades das zonas eleitorais - acompanhamento pela Corregedoria**

**Meta:** Implantação de painel para coletar dados relativos à movimentação processual e às atividades das zonas eleitorais, a fim de promover a padronização e o acompanhamento da produtividade e da agilidade no tratamento das demandas.

**[8.3] Atividades da CRE-PR**

**Meta:** Implantação de painel por meio do qual será possível a coleta e organização de dados relativos à movimentação processual e às atividades da Corregedoria Regional Eleitoral, para possibilitar padronização, acompanhamento e monitoramento de servidores em teletrabalho e melhor gerenciamento.

**Produto:** Painéis de BI implantados.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 16/2022

8

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** PADs específicos.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ, CRECAD, CREFIR

**Ação 9: Identificar e aperfeiçoar zonas eleitorais com recorrentes excessos de prazo na realização ou cumprimento dos atos processuais**

**Meta:** Monitorar a paralisação de processos por mais de 30 dias em zonas eleitorais.

**Produto:** Processos julgados com agilidade.

**Prazo Inicial:** Janeiro/2022

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** PJE, PAD e Portarias.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREFIR

**Ação 10: Monitorar o cumprimento das Metas e Diretrizes das Corregedorias**

**Meta:** Acompanhar o cumprimento das metas e diretrizes específicas de Corregedorias, fixadas pela Corregedoria Nacional de Justiça.

**Produto:** Metas e Diretrizes da Corregedoria Nacional monitoradas.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** PJE; PAD; PJECOR; Portal BI; Portarias CRE.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ, CREFIR



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTARIA Nº 16/2022

9

#### **Ação 11: Monitorar o cumprimento dos Indicadores 10, 12, 14, 16 e 25 do Planejamento Estratégico do TRE/PR 2021/2026**

**Meta:** Acompanhar, visando ao cumprimento dos Indicadores afetos à Corregedoria, quais sejam, Indicador nº 10 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 1 do PJ em 1º Grau; Indicador nº 12 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 2 do PJ em 1º Grau; Indicador nº 14 - Índice de cumprimento da Meta Nacional 4 do PJ em 1º Grau; Indicador nº 16 - Índice de Zonas Eleitorais correcionadas e/ou inspecionadas pela Corregedoria (presencial ou à distância) e Indicador nº 25 - Índice de julgamento dos procedimentos de natureza disciplinar, estipulados no Planejamento Estratégico do Tribunal 2021/2026, nos termos da Resolução TRE/PR nº 874/2021 e Portaria nº 311/2021.

**Produto:** Indicadores 10, 12, 14 e 16 e 25 monitorados.

**Prazo Inicial:** Janeiro/2022

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** PJE, PJECOR; Sistema Atena e Portarias.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB, CRECAJ, CREFIR

#### **Ação 12: Validar dados estatísticos de 1º Grau, para efeito de cumprimento das Metas Nacionais**

**Meta:** Acompanhar as tratativas e validar os dados de 1º grau necessários para aferir o cumprimento das metas e a produtividade dos magistrados e da serventia, conforme definido pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ.

**Produto:** Dados estatísticos de 1º grau validados à unidade de Planejamento Estratégico do TRE.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** Sistema Atena ou outro disponível.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAJ, CREFIR, SECTI e unidade de Planejamento Estratégico

#### **Ação 13: Projeto Evolutivo do sistema INFODIP**



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANÁ

### CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL

PORTEARIA Nº 16/2022

10

**Meta:** Participar do projeto de aprimoramento e evolução da ferramenta, junto ao TSE, com o fim de [1] desenvolver o *webservice* para recebimento eletrônico de comunicações diretamente dos sistemas dos órgãos comunicantes; [2] adaptar o Formulário de Improbidade Administrativa, atualmente utilizado pelo Infodip, às alterações da Lei 8.429/1992 e aos requisitos do Conselho Nacional de Justiça; [3] criar formulário para o tratamento dos Acordos de Não Persecução Penal – ANPP; [4] promover a integração Infodip X SIEL, que permitirá a consulta de dados biográficos pelo InfodipWeb; [5] promover a inclusão de sanções eleitorais, controle de multas e livro de inscrição em dívida ativa no escopo do sistema, com remessas à Procuradoria da Fazenda Nacional (prazo a ser definido); [6] promover a refatoração completa do código e disponibilização para desenvolvimento evolutivo colaborativo no TSE (prazo a ser definido).

**Produto:** Evoluções previstas realizadas.

**Prazo Inicial:** Fevereiro/2022

**Prazo Final:** Dezembro/2023

**Forma de Mensuração:** Sistema INFODIP

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas; Fortalecimento da estratégia nacional de TIC e de proteção de dados.

**Responsabilidade:** SECCRE, CRECAD, SECTI

#### Ação 14: Manter atualizado o Portal da Corregedoria na Intranet e Internet

**Meta:** Organizar e manter atuais as informações do Portal sobre a Corregedoria e suas atividades.

**Produto:** Transparência nas informações disponibilizadas ao público externo e ao público interno, manter canal de acesso aberto ao público interno e externo.

**Prazo Final:** Janeiro/2024

**Forma de Mensuração:** Intranet, Internet, Central de Serviços de TI.

**Objetivos Estratégicos impactados:** Garantia dos direitos fundamentais; Fortalecimento da relação institucional do Poder Judiciário com a sociedade; Fortalecimento da segurança do processo eleitoral; Agilidade e produtividade na prestação jurisdicional; Enfrentamento à corrupção, à improbidade administrativa e aos ilícitos eleitorais; Aperfeiçoamento da gestão administrativa e da governança judiciária; Aperfeiçoamento da gestão de pessoas.

**Responsabilidade:** SECCRE, CREGAB